



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO LIZA PRADO

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 04, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 6275/2021

Aprovado em: 08-03-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

o requerimento de suspensão temporária da cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano ; IPTU ou, pelo menos, a sua prorrogação.

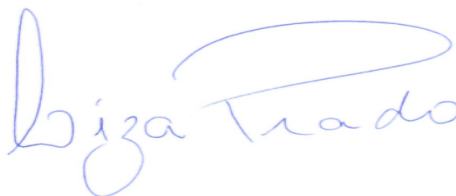
AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600, CENTRO ADMINISTRATIVO VIRGÍLIO GALASSI, SANTA MONICA, 38.408-150, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

- JUSTIFICATIVA -

O começo do ano é conhecido pelo pagamento de uma série de impostos e taxas. Entre eles, temos o IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano. A Prefeitura de Uberlândia, desde o início do ano, está oferecendo descontos e possibilidade de parcelamento do IPTU. Entretanto, tais facilidades, infelizmente, não são suficientes para que a população honre com este compromisso fiscal. Com o fechamento do comércio, diante de todas as medidas restritivas impostas pelo Município, num verdadeiro efeito cascata, a população produtiva e as empresas da cidade estão sem condições de pagar regularmente o IPTU. Portanto, é manifestamente legítimo solicitar ao Município a suspensão temporária da cobrança do IPTU, em caráter emergencial, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, ou a sua prorrogação, com o fim de minimizar os transtornos econômicos e financeiros causados pela suspensão das atividades.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 8 de março de 2021



**LIZA PRADO**

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**



● LIZA PRADO

Nome	Quantidade
LIZA PRADO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>